



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



**EMENDA
ADITIVA**

Ao PLC 34/2020, que "Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências"

Fica acrescido inciso XI ao art. 7º do PLC 34/2020, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)
(...)
XI - Zootecnia."

JUSTIFICAÇÃO

CONTEXTO INSTITUCIONAL

A Universidade será uma instituição pública que oferecerá Educação Profissional, na forma de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, articulados a projetos de pesquisa e extensão. A estrutura do Distrito Federal (DF) faculta à instituição fixar-se em vários eixos tecnológicos, diversificando seu atendimento, de conformidade com a vocação econômica das regiões administrativas do Distrito Federal.

Assim, na área de ciências agrárias a pecuária destaca-se pelo enorme potencial de crescimento, o que eleva a demanda por profissionais especializados. Nesse sentido, diferentemente do Médico Veterinário (ciências da saúde) e Agrônomo (ciências agrárias que trata da produção vegetal), o Zootecnista é o profissional mais capacitado técnica e cientificamente para subsidiar o desenvolvimento da produção pecuária no DF.

Cabe ressaltar que o DF é a única unidade da federação que não possui um curso de graduação em Zootecnia sendo ofertado por instituição de ensino pública. O curso de zootecnia a ser ofertado pela UniDF assumirá posição estratégica para a sociedade, pois gerará profissionais que

devolverão em forma de conhecimento e desenvolvimento tecnológico o investimento em sua formação para o setor produtivo regional.

HISTÓRICO DO CURSO DE ZOOTECNIA

Após o desligamento da ciência que estudava a produção animal da área agrônômica, o Conde Gasparin, na França, por volta de 1843, na França, criou a palavra "Zootechnie", formada pelos radicais gregos "zoon" e "tecnê", para designar o conjunto de conhecimentos já existentes relativos à criação de animais domésticos, e em 1848 o primeiro mestre de Zootecnia é considerado o Professor Emile Vandement, que no Instituto Agrônômico de Versalles, lança o primeiro curso de Zootecnia. A expressão Zootecnia veio inicialmente a ser adotada somente pelos povos de origem latina e alemã, porquanto os ingleses (nos países de língua Inglesa, o termo foi substituído pela nomenclatura Animal Science) e demais povos europeus e ainda os americanos não a utilizavam.

Na linguagem científica do século XIX e na primeira metade do XX, passou-se a empregar com mais intensidade o termo Zootecnia, no entanto, deparamos o vocábulo Zootechny para designar "o conhecimento, a prática e as indústrias concernentes à criação dos animais". O termo Zootechny para Zootecnia ou o vocábulo Zootechnician para indicar Zootecnista são facilmente encontrados em dicionários eletrônicos modernos.

A Zootecnia como profissão de nível superior veio a surgir no Brasil a partir do estímulo e iniciativa de um seletivo grupo de Agrônomos e Veterinários com perspectiva de visão do futuro. Reunidos na sessão solene de encerramento da II Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Zootecnia em Porto Alegre, no dia 24 de setembro de 1952.

O primeiro currículo para um curso de Zootecnia foi proposto em 1953 o qual serviu de orientação para os primeiros cursos de Zootecnia. Neste período, o grande volume de informações científicas geradas na área levou a criação da Zootecnia como um curso da área de Ciências Agrárias. Em 1966, não menos com muita luta e perseverança e decisiva participação do Prof. Octávio Domingues, que peregrinou em todo País em busca da edificação de seu projeto de instalação de um curso superior de Zootecnia, criou-se em Uruguaiana-RS, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, o primeiro curso superior de Zootecnia no Brasil, que teve sua aula inaugural dia 13 de maio, hoje comemorado como o "Dia do Zootecnista".

A profissão de Zootecnista foi regulamentada dois anos depois pela Lei 5550/68 de 04 de dezembro de 1968. Nesses quarenta e oito anos de existência, as ações dos Zootecnistas e o crescimento das suas entidades de representação profissional evidenciam várias contribuições para o avanço do negócio agrícola e agropecuário no Brasil, tornando a profissão cada vez mais reconhecida pela sociedade.

No Distrito Federal, em atendimento aos reclamos das classes produtoras e diante de um potencial técnico ligado a produção animal no Estado, principalmente em bovinocultura de leite e corte, caprinos, ovinos, apicultura, suinocultura e piscicultura, o primeiro curso surgiu na Faculdade da Terra de Brasília - FTB (1999), hoje o curso da FTB está com o Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa - ICESP. Em funcionamento se encontra apenas o curso da Universidade União Pioneira de Integração Social que se iniciou em 2000.

JUSTIFICATIVA DO CURSO

O profissional Zootecnista está em alta no contexto socioeconômico mundial devido ao aumento da população e a diminuição das áreas agrícolas, resultando em crescente demanda por

uma produção agropecuária eficiente, rápida e lucrativa, área em que atua o especialista em animais.

As projeções da FAO (Food and Agriculture Organization of the United Nations) sinalizam para o ano de 2025 uma população de 7,851 bilhões, com 58% (4,579 bilhões) vivendo nas cidades e 3,272 bilhões (42%) nos campos. Nos países desenvolvidos a população será de 1,380 bilhões (17,58% do total) e no resto do mundo de 7,556 bilhões (84,7%). Estes dados indicam que nos próximos vinte anos 1,398 bilhões de pessoas serão incorporados ao mercado de consumo e deste total 44 milhões (3,15% do total) estarão sendo incorporados no mercado nos países desenvolvidos e o restante de 1,354 bilhões estará nos países pobres ou em desenvolvimento. Assim, a expansão demográfica, a urbanização e o aumento da renda nos países em desenvolvimento estão provocando uma elevação substancial no consumo de alimentos de origem animal: é a chamada revolução pecuária.

A produção animal apresenta-se como um dos grandes pilares do agronegócio nacional e, portanto, com expressiva importância socioeconômica. O mercado de trabalho para o egresso de zootecnia é um mercado em franca expansão principalmente na região do Nordeste brasileiro. Nesse sentido, o curso de Zootecnia tem relevante papel na formação de recursos humanos qualificados para atuarem nos sistemas de produção, tanto nas áreas já consolidadas como em novas frentes de produção.

Outra atividade relevante que o Zootecnista poderá exercer é a assistência técnica nos diversos sistemas de produção animal, em propriedades particulares, associações de produtores ou em agências públicas de extensão. Essa atividade poderá ser exercida pela capacitação de recursos humanos, difundindo tecnologias e proporcionando melhoria para os sistemas de produção, aumentando assim, a competitividade. Ação ao qual o estado de Alagoas ainda é muito deficiente.

Portanto, o mercado de trabalho para este profissional apresentasse em crescimento, destacando-se as áreas de gerenciamento da propriedade ou empresa rural, criações, manejo, nutrição, alimentação, forragicultura, bem-estar, sanidade, reprodução e melhoramento de animais domésticos e silvestres, proporcionando o desenvolvimento de sistemas de produção animal sustentável. Aliado a isso, o profissional Zootecnista possui compromisso com a alimentação humana através da produção de alimentos nutricionalmente adequados. No campo da Biotecnologia, o Zootecnista poderá atuar na obtenção de novas linhagens animais, com maior interesse ao ser humano, envolvendo desde a clonagem à transgenia, visando animais ou produtos de origem animal de maior qualidade.

CAMPO DE ATUAÇÃO

A atuação do Zootecnista graduado no Instituto Federal de Brasília se fará em ações pertinentes à: Planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos; promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos; exercer a supervisão técnica das exposições oficiais e a que eles concorrem, bem como a das estações experimentais destinadas à sua criação; participar dos exames a que os mesmos hajam de ser submetidos, para o efeito de sua inscrição nas Sociedades de Registro Genealógico, exercer. Planejar e executar programas nutricionais às espécies animais; empreender dentro da lógica administrativa e visando o bem estar animal nas diversas classes de produção animal. Atuando ainda, segundo consta nos referenciais curriculares nacionais dos cursos de bacharelado em Zootecnia, na administração de propriedades rurais tais como fazendas, granjas e

haras; em empresas de projetos agropecuários; em agroindústrias (indústrias de rações, produtos biológicos e outros insumos para animais); em órgãos públicos como agente de desenvolvimento rural; em empresas e laboratórios de pesquisa científica e tecnológica. Também pode atuar de forma autônoma, em empresa própria ou prestando consultoria.

Por fim, considerando o interesse público relevante contido nessa iniciativa, conclamo aos nobres pares para sua apreciação e aprovação.

Sala das Sessões,

Brasília, 22 de março de 2021.

ROOSEVELT VILELA

DEPUTADO DISTRITAL



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 22/03/2021, às 16:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0367843** Código CRC: **975870F9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - rooseveltvillela.cldf@gmail.com